

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 015, DE 03 DE MARÇO DE 2008

***ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO "V" DO
ART. 188 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº
008/1995 – REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES.***

A Mesa da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IX do Regimento Interno, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. O inciso "V" do artigo 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alegre/ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 188. (...)

I – (...)

V – Faltar, sem motivo justificado, às sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais ou secretas, por três (03) vezes consecutivas ou cinco (05) intercaladas dentro de cada Sessão Legislativa."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre/ES, 03 de março de 2008

CARLOS RENATO VIANA
Presidente

NEMROD EMERICK
Vice-Presidente

JOSINO GUALBERTO DA ROSA NETTO
1º. Secretário

WILSON NOGUEIRA DA ROSA
2º Secretário

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.